



PROJETO DE LEI Nº 044/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALTO CAÇADOR** e dá outras providências.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALTO CAÇADOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.212.861/0001-07, com sede na Linha Alto Caçador, SN, nesta cidade de Maximiliano de Almeida.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo repassar recursos para as despesas de reformas e melhorias do salão da comunidade da Linha Alto Caçador de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º O valor do repasse será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALTO CAÇADOR** será enviado ao Legislativo Municipal quando de sua assinatura.

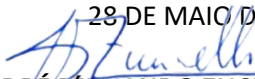
Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A vigência da parceria poderá estender-se para o exercício financeiro subsequente.

Art. 5º As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

28 DE MAIO DE 2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 044/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALTO CAÇADOR, inscrita no CNPJ nº 18.212.861/0001-07, visando ao repasse de recursos financeiros para execução de melhorias na infraestrutura comunitária da Linha Alto Caçador.

A Associação de Moradores Alto Caçador desempenha importante papel social, comunitário e cultural junto à população da localidade, promovendo a integração entre as famílias, preservando as tradições da comunidade e disponibilizando espaço adequado para a realização de eventos, encontros, festividades e demais atividades de interesse coletivo.

O recurso financeiro objeto da presente proposição será destinado à reforma e modernização do salão comunitário da Linha Alto Caçador, compreendendo despesas com materiais e mão de obra, ampliação da sala de carne, melhorias na churrasqueira e na cancha de 48, adequações na copa e cozinha, substituição de portas, aquisição de cavaletes e cadeiras, implantação de sistema de energia solar e climatização dos ambientes comunitários, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

As melhorias propostas proporcionarão melhores condições de utilização do espaço comunitário, ampliando sua capacidade de atendimento à população e contribuindo para o fortalecimento do convívio social, da cultura local e das atividades recreativas e comunitárias desenvolvidas pela entidade. Além disso, os investimentos em eficiência energética e infraestrutura representarão benefícios permanentes à comunidade, garantindo maior conforto, funcionalidade e sustentabilidade ao patrimônio coletivo.

Importante destacar que a parceria atenderá diretamente aos interesses públicos do Município, beneficiando não apenas os moradores da Linha Alto Caçador, mas também os demais munícipes que participam das atividades promovidas no local, alcançando significativo número de beneficiários indiretos.

A celebração do Termo de Fomento observará as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, o acompanhamento da execução do objeto e a devida prestação de contas pela entidade beneficiada.


Diante da relevância social, comunitária e cultural da iniciativa, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

28 DE MAIO DE 2026


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL